Lei nº 143/76 de 30 de Outubro de 1976.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar adicional ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Beberibe, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Beberibe.

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Beberibe autorizado a suplementar o vigente orçamento da Prefeitura na quantia de Cr$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros),

Paragrafo Unico - O crédito autorizado neste artigo destina-se ao Reforço de dotações insuficientes, fixadas na Lei de orçamento em execução.

Art. 2º - O Decreto de abertura do crédito autorizado no art. anterior deverá indicar detalhadamente os recursos utilizados para cobertura da despesas, obedecidas as normas constantes na legislação especifica que regula a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 30 - outubro de 1976

OLAVO FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal